



## **Centro Cultural Sesc Boulevard**

### **IMAGENS COTIDIANAS INCENTIVO FOTOGRÁFICO 2018**

#### **REGULAMENTO**

#### **I. Apresentação**

1. "Imagens Cotidianas" é uma ação de incentivo à produção fotográfica paraense cujo objetivo é valorizar e divulgar prioritariamente ensaios fotojornalísticos e documentais, promovida pelo Serviço Social do Comércio/Sesc Regional Pará, por meio do Núcleo de Fotografia do Centro Cultural Sesc Boulevard, situado na Av. Boulevard Castilhos França, nº522/523, CEP : 66010-020, Belém/PA. CNPJ Nº 03593364/0014-35.

2. Nesta primeira edição, serão oferecidos dois incentivos a fotógrafos(as) comprovadamente residentes e domiciliados há pelo menos três anos no Estado do Pará, que apresentem ensaios realizados em território paraense no período entre 2015 e 2017.

3. Cada candidato poderá inscrever apenas um ensaio que não tenha sido premiado anteriormente (serão aceitos ensaios já apresentados total ou parcialmente ao público por meio de exposições ou mídias diversas, desde de que não tenham recebido menções especiais ou premiações de qualquer espécie).

4. O resultado da seleção será publicado no site do Sesc/PA ([www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br)) até o dia 15 de abril de 2018.

#### **II. Critérios de avaliação e participação**

1. Os ensaios fotográficos serão avaliados levando-se em consideração a originalidade, a capacidade de comunicação de uma informação ou ideia ou história, a qualidade técnica e a unidade do conjunto apresentado (edição).

2. A escolha dos ensaios será feita por uma Comissão de Seleção convidada pelo Sesc/PA, por meio do Núcleo de Fotografia do Centro Cultural Sesc Boulevard, constituída especificamente para este fim.

3. As decisões da Comissão de Seleção são soberanas e irrecorríveis, não cabendo recurso posterior por parte dos inscritos.

3. Para participar, os inscritos deverão ser fotógrafos brasileiros ou naturalizados, residentes e domiciliados no Estado do Pará há pelo menos três anos e em caso de denúncia de terceiros, dúvida por parte da Comissão de Seleção ou da equipe técnica do Sesc, a comprovação será solicitada ao candidato.

4. Será permitida a inscrição de apenas um Ensaio Fotográfico. Coletivos podem se inscrever, devendo eleger um representante como o responsável oficial, o qual assinará a ficha de inscrição pelo grupo.

### III. Incentivo

1. Os fotografos selecionados receberão como incentivo R\$3.000,00(três mil reais), valor bruto sobre o qual incidirão os impostos devidos, em até 60 dias após a divulgação da seleção e uma mostra coletiva dos referidos ensaios, custeada pela instituição, na galeria do Centro Cultural Sesc Boulevard a ser marcada entre maio de 2018 e abril de 2019.

### IV. Inscrição

1. As inscrições são gratuitas e serão aceitas até o dia 09/03/2018 (valendo a data de postagem para os que enviarem via Correios nas modalidades Carta Registrada ou Sedex) ou entregues diretamente no Centro Cultural Sesc Boulevard no horário de funcionamento de segunda a sexta (podem haver alterações de horários nos feriados).

2. As inscrições só serão aceitas se contiverem os seguintes itens:

2.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada.

2.2. Ensaio fotográfico impresso (contendo um mínimo de 15 e máximo de 25 fotografias. Dípticos, trípticos e outras propostas de apresentação serão admitidas contanto que não ultrapassem o limite estipulado de 25 imagens), no tamanho máximo de 25cm no maior lado.

2.3. Todas as fotografias devem conter a seguinte identificação no verso:

Número de sequência da edição: 1,2,3, 4...)

Pseudônimo do autor - fotógrafo(a)

Título do ensaio

Atenção: o nome do autor não deve ser informado nessa identificação – só deve constar o pseudônimo.

3. A correspondência deve ser enviada seguindo este padrão:

Ao

Centro Cultural Sesc Boulevard

NÚCLEO DE FOTOGRAFIA - IMAGENS COTIDIANAS

Av. Boulevard Castilhos França, nº 522/523

CEP 66010-020 Belém/PA

2.1. O preenchimento incorreto e/ou incompleto da ficha de inscrição e/ou falta da assinatura e o não cumprimento das especificações técnicas para a apresentação do ensaio fotográfico implicará em desclassificação automática.

2.2.É vetada a inscrição de funcionários do Sesc/PA e de seus parentes, assim como os da Comissão de Seleção até o terceiro grau.

2.3. O Sesc não se responsabiliza pela devolução do material enviado, portanto, os interessados devem encaminhar junto com a inscrição um envelope selado e já identificado com o endereço do destinatário para devolução pelos Correios, ou retirar o material na recepção do Centro Cultural Sesc

Boulevard até 15 dias contados a partir da divulgação do resultado. Após essa data os materiais serão destruídos.

2.4. O Sesc/PA não se responsabilizará por quaisquer problemas relacionados ao envio, extravio ou demora na entrega e recebimento das fotografias.

## **V. Sobre a responsabilidade dos selecionados**

1. Comprometem-se a cumprir o regulamento, os prazos de envio de materiais e documentos solicitados.

2. Autorizam a divulgação das fotografias nas publicações institucionais dos Sesc (devidamente creditadas) e em mídias diversas estritamente relacionadas à promoção e divulgação da referida ação.

3. Garantem a originalidade e autenticidade das fotografias, assim como a autoria, e declaram não haver qualquer restrição ou embaraço à sua exposição, publicação impressa institucional e divulgação nas mídias impressas e/ou eletrônicas, assim como se responsabilizam por qualquer demanda judicial ou extrajudicial que possa surgir em decorrência da divulgação de imagens de terceiros presentes nas fotografias.

4. Comprometem-se a retirar as cópias das fotografias utilizadas na Mostra em até 15 dias após o seu término (o Sesc não se responsabiliza pela devolução). Após essa data, caso não sejam retiradas pelos autores, serão incorporadas ao acervo do Sesc para itinerância em outras unidades, ou destruídas, a critério da instituição promotora do evento.

## **VI. Sobre as responsabilidades do Sesc/PA**

1. Pagamento dos valores previstos como incentivo em até 60 dias após a divulgação do resultado da seleção.

2. Caberá à equipe de Artes Visuais/Fotografia do Centro Cultural Sesc Boulevard definir e providenciar tudo o que diz respeito à apresentação dos ensaios na Mostra a ser montada (tipo de impressão, tamanhos, suportes, expografia), seguindo os padrões já adotados na Unidade (impressões digitais adesivadas em pvc, em tamanhos a serem definidos). Os selecionados serão convidados a participar do processo de edição e montagem da Mostra.

3. Custear as despesas de montagem e apresentação da Mostra.

4. Realizar, por meio de sua assessoria de imprensa, a divulgação do evento.

## **VII. Resultado**

1. Até o dia 15 de abril de 2018, os dois selecionados serão contatados via e-mail ou por telefone (informados na ficha de inscrição), ocasião em que serão solicitadas cópias dos documentos digitalizados (RG, CPF, comprovante de residência, número de PIS e dados bancários para pagamento do incentivo) e os arquivos digitais em alta resolução (300dpi) para impressão das fotografias para a Mostra.

2. Os fotógrafos selecionados terão cinco dias para o envio do material solicitado, que poderá ser encaminhado por e-mail ou gravado em DVD e entregue diretamente na recepção do Centro Cultural Sesc Boulevard. Caso contrário será desclassificado.

3.Somente após o recebimento dos documentos e arquivos digitais os fotografos(as) selecionados terão seus nomes oficialmente divulgados. Caso haja alguma inconsistência nos documentos ou arquivos apresentados o candidato será desclassificado e será chamado outro autor pré-selecionado.

#### **VIII. Disposições finais**

1.O envio da inscrição (devidamente preenchida e assinada) implicará na concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento.

2.O não cumprimento de qualquer cláusula deste Regulamento implicará em desclassificação.

3.Dúvidas acerca deste incentivo podem ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico [psampaio@pa.sesc.com.br](mailto:psampaio@pa.sesc.com.br) e/ou [nlucena@pa.sesc.com.br](mailto:nlucena@pa.sesc.com.br).

4. As dúvidas e os casos omissos neste Regulamento que eventualmente surjam serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de maneira soberana e irrecorrível.